



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024**

Processo nº 199/2024.

Processo (Novo) nº 520/2025.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2024, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Belladata Buffet e Restaurante Ltda - Me.

**CONTRATANTE:**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis s/nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP-TO e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA:**

**BELLADATA BUFFET E RESTAURANTE LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO-03, nº 029, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, inscrita no Ministério da Fazenda sob o número nº 03.005.549/0001-67, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **AMÓS MARÇAL**, doravante denominada CONTRATADA, brasileiro, sócio Administrador, portador do CI/RG nº 131.715 2ª via SSP/GO, e CPF nº 031.140.311-53.

As partes firmam o presente aditivo de contrato sujeitando as partes às Normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 038/2024, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, previsto na Cláusula Terceira – Vigência e Prorrogação do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. A vigência prevista no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato originário, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 18/10/2025 e término em 17/10/2026, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 24 (vinte e quatro) meses do limite decenal estipulado na Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor total da contratação, constante no item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato originário, será reajustado em 5,13% (cinco vírgula treze por cento), calculado com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre setembro de 2024 e agosto de 2025, passando dos atuais R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais) para



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

o valor anual de R\$ 940.917,98 (novecentos e quarenta mil, novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), conforme especificações e quantitativos detalhados na Tabela a seguir.

**4.2. Discriminação do objeto da contratação após o reajuste:**

ITEM	UND	QTD	DESCRÍÇÃO	Vlr Unit (R\$)	Vlr Total (R\$)
01	UND	3.000	Coquetel	106,50	319.491,59
02	UND	1.500	Brunch	88,73	133.095,21
03	UND	3.000	Café da manhã	67,91	203.742,91
04	UND	5.000	Coffee break	49,10	245.479,72
05	UND	1.500	Lanche rápido	26,07	39.108,55
				<b>Valor total (R\$)</b>	<b>940.917,98</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 10100 – Assembleia Legislativa do Tocantins. Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do artigo 91, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição indispensável a sua eficácia.

**CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO**

7.1. As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições do Contrato nº 038/2024, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente



AMOS MARCAL  
Data: 15/10/2025 11:17:19-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente ALETO

**AMÓS MARÇAL**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Por parte da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Por parte da empresa **BELLADATA BUFFET E RESTAURANTE LTDA - ME**

Nome:  
CPF.:

Nome:  
CPF.: